



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF Nº 18.291.369/0001-66

Lei Complementar nº 1.613/2019


“Revoga a Lei Complementar n. 1.524, de 19 de março de 2014 e dá outras providências.”

Faço saber que, a Câmara Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam revogados os dispositivos da Lei Complementar n. 1.524, de 19 de março de 2014.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, aos três dias do mês de abril de dois mil e dezenove (03/04/2019).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO	
Certifico que <u>a lei complementar</u>	
Nº <u>1.613/2019</u>	
Foi publicado no quadro de aviso da	
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará	
na data de <u>03 / 04 / 19</u>	
<u>Amaval</u>	
Assinatura do Servidor	